



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Nº 1016

ANO XVI

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.625/2021

de 09 de agosto de 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				110.000,00
02	01	01	Gabinete do Prefeito	
	16	04.122.0002.2002.0000	Atividades de	5.000,00
		Gabinete do Prefeito		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	19	04.122.0002.2002.0000	Atividades de Gabinete do Prefeito	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R.: 0 01 00
		01	JURÍDICA	
		110 000	TESOURO	
			GERAL	
02	01	02	Assessoria de Gabinete	
	25	04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria de Gabinete	1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	31	04.122.0002.2054.0000	Atividades da Junta de Serviço Militar - JSM	1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

02	01	05	Procuradoria Jurídica Municipal		
	41	04.122.0002.2061.000	Atividades da Procuradoria Municipal	30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01
		01	TESOURO		00
		110 000	GERAL		
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
	180	12.361.0008.2022.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01
		01	TESOURO		00
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	199	12.365.0008.2046.000	Manutenção de Pré-Escola - Outros	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01
		01	TESOURO		00
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRE-ESCOLA Convenios/entid		
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
	206	12.365.0008.2046.000	Manutenção de Pré-Escola - Outros	10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRE-ESCOLA Convenios/entid		
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
	549	12.365.0008.2046.000	Manutenção de Pré-Escola - Outros	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		213 312	ENSINO INFANTIL-COVID		
	550	12.365.0008.2047.000	Manutenção de Creches-Escola Outros	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		212 312	EDUC.INFANTIL-CRECHE-COVID		
02	09	01	Serv. Desenvolvimento Econômico		
	372	12.363.0018.2036.000	Manutenção dos Cursos Profissionalizantes	3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		

	110 000	GERAL	
02 10 01	Infraestrutura Urbana e Rural		
383	04.122.0003.2010.0 000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Infraestrutura e Servic	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R.: 0 01 00
	01	JURÍDICA	
	110 000	TESOURO	
		GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			80.000,00
		Fontes de Recurso	
		01 00	80.000,00
Anulação:			
02 01 01	Gabinete do Prefeito		
17	04.122.0002.2002.0 000	Atividades de Gabinete do Prefeito	-1.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
18	04.122.0002.2002.0 000	Atividades de Gabinete do Prefeito	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	FÍSICA	
	110 000	TESOURO	
		GERAL	
20	04.122.0002.2002.0 000	Atividades de Gabinete do Prefeito	-5.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02	01	02	Assessoria de Gabinete			
	26		04.122.0002.2003.0	Manutenção da Assessoria de Gabinete	-1.000,00	
			000			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01
			01	TESOURO		00
			110 000	GERAL		
	30		04.122.0002.2054.0	Atividades da Junta de Serviço Militar - JSM	-1.000,00	
			000			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01
			01	TESOURO		00
			110 000	GERAL		
02	01	05	Procuradoria Jurídica Municipal			
02	01	05	Procuradoria Jurídica Municipal			
	39		04.122.0002.2061.000	Atividades da Procuradoria Municipal	-1.000,00	
			0			
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R. Grupo: 0 01
			01	TESOURO		00
			110 000	GERAL		
	40		04.122.0002.2061.000	Atividades da Procuradoria Municipal	-1.000,00	
			0			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01
			01	TESOURO		00
			110 000	GERAL		
	42		04.122.0002.2061.000	Atividades da Procuradoria Municipal	-5.000,00	
			0			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01
			01	TESOURO		00
			110 000	GERAL		
0	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico			
2						
	19		12.365.0008.1024.000	Reforma, Construção e/ou Ampliação de Imóveis de Pré-Escola	-10.000,00	
	4		0			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01
			01	TESOURO		00
			213 000	EDUC.INFANTIL-PRE-ESCOLA Convênios/entid		
0	07	05	Serviços Culturais			
2						

55	12.392.0010.2026.000	Manutenção das Atividades Culturais	-3.000,00
5	0		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	00
	100 312	CULTURA - COVID	

Anulação (-) **-30.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de agosto de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 26/09/2021, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250000, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS



Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B023890-1	FRJ4B52	05/06/2021	23:30	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	26/09/2021
B023891-1	FND0096	05/06/2021	23:46	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV A	26/09/2021
B024234-1	FHF3602	01/06/2021	17:33	736-62	130.16	DIREITA VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	26/09/2021
B024235-1	CZI1180	01/06/2021	17:38	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/09/2021
B024236-1	DIX7125	01/06/2021	17:39	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/09/2021
B024237-1	CEG1689	01/06/2021	17:40	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/09/2021
B024238-1	AJS2209	01/06/2021	17:44	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/09/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B024239-1	FSC0154	01/06/2021	17:45	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	26/09/2021
B024240-1	END4055	01/06/2021	17:57	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/09/2021
B026187-1	DPZ9797	03/06/2021	10:00	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	26/09/2021
B026188-1	EPM3026	03/06/2021	13:52	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/09/2021
B026189-1	DKQ1843	03/06/2021	14:11	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/09/2021
B026190-1	DVP8990	03/06/2021	15:47	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	26/09/2021
B026191-1	CRO7765	03/06/2021	16:21	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/09/2021
B026192-1	ERT2528	04/06/2021	19:30	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/09/2021
B026193-1	CAQ5326	04/06/2021	21:28	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/09/2021
B026194-1	DKG1729	04/06/2021	21:28	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/09/2021
B026195-1	DYD8A18	04/06/2021	23:46	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/09/2021
B026196-1	ART2327	04/06/2021	23:46	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/09/2021
B026197-1	BJD3328	04/06/2021	23:46	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/09/2021
B026198-1	DSE5F33	05/06/2021	01:00	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/09/2021
B026199-1	EDM8630	05/06/2021	01:00	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/09/2021
B026200-1	AZZ0C15	05/06/2021	01:00	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/09/2021
B026228-1	DAW4147	05/06/2021	01:55	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/09/2021
B026229-1	EZN2525	05/06/2021	01:55	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/09/2021
B026230-1	DYD8A18	05/06/2021	01:56	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/09/2021
B026231-1	HQM1589	05/06/2021	01:56	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/09/2021
B026232-1	DBK4728	05/06/2021	01:56	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/09/2021
B026266-1	DYO7084	03/06/2021	13:55	583-50	195.23	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	26/09/2021
B026267-1	DYO7084	03/06/2021	13:55	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	26/09/2021
B026268-1	DUD5115	03/06/2021	16:11	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	26/09/2021
B026269-1	CFE1560	03/06/2021	16:22	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/09/2021
B026271-1	DSJ3038	03/06/2021	16:53	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	26/09/2021
B026272-1	HPH1058	06/06/2021	17:20	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/09/2021
B026273-1	DAP3B02	06/06/2021	17:57	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/09/2021
B026274-1	DAP3B02	06/06/2021	17:57	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/09/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B026275-1	DAP3B02	06/06/2021	17:58	574-61	130.16	TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDADA P/ AUTORIDADE	26/09/2021
B026285-1	ESA7G59	03/06/2021	02:04	581-91	880.41	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS. PASSEIOS	26/09/2021
B026301-1	ESA7G59	03/06/2021	02:00	583-50	195.23	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	26/09/2021
B026303-1	ESA7G59	03/06/2021	02:01	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	26/09/2021
B026304-1	ESA7G59	03/06/2021	02:02	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	26/09/2021
B026305-1	ESA7G59	03/06/2021	02:03	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	26/09/2021
B026391-1	EVC3110	08/06/2021	10:35	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	26/09/2021
B026452-1	DGE6B57	06/06/2021	17:03	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/09/2021
B026453-1	GJH1760	06/06/2021	17:39	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/09/2021
B026455-1	CZH8910	06/06/2021	16:00	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	26/09/2021
B026456-1	FIR7021	06/06/2021	19:13	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	26/09/2021
Y024239-1	FSC0154	01/06/2021	17:45	500-20	130.16	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	26/09/2021
Y024240-1	END4055	01/06/2021	17:57	500-20	195.23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	26/09/2021
Y026391-1	EVC3110	08/06/2021	10:35	500-20	130.16	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	26/09/2021
Y026453-1	GJH1760	06/06/2021	17:39	500-20	195.23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	26/09/2021
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 07/08/2021		Páginas: 3/3

SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMBA

Rua Sete de Setembro, 1043 - Fone/Fax (14) 3662-9413
CEP 17250-000 - www.saemba.sp.gov.br
BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

(divulgado novamente por haver saído com incorreção)

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bariri - SAEMBA, Estado de São Paulo, por seu Superintendente que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições ao Concurso Público de Provas para **AGENTE DE CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS e GERENTE DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 5050/2021 e das disposições contidas neste edital.

1. EMPREGO - VAGA - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. AGENTE DE CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS

- 1.1.1. Vaga: 01
- 1.1.2. Escolaridade Exigida: Bacharel em Contabilidade e Registro no CRC
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática
- 1.1.4. Carga horária: 40 horas semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ 3.690,68 + R\$ 516,80
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00

1.2. GERENTE DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA

- 1.2.1. Vaga: 01
- 1.2.2. Escolaridade Exigida: Bacharel em Química e Registro no CRQ
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.
- 1.2.4. Carga horária: 40 horas semanais
- 1.2.5. Salário: R\$ 2.576,75 + R\$ 516,80
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - SITE - PAGAMENTO DA TAXA

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **26 de julho a 13 de agosto de 2021, até às 23h59min59seg - horário de Brasília;**

2.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público Nº 01/2021, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bariri - SAEMBA - SP;

2.3. Ler o edital até o final;

2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema;

2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto, que será gerado após 48 horas da inscrição. O boleto deverá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br. e pago até **16 de agosto de 2021**, respeitado o horário do sistema bancário.

2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, em qualquer agência bancária.

2.6.1. A OM Consultoria Concursos Ltda e o Serviço Autônomo de Bariri - SAEMBA não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMBA

Rua Sete de Setembro, 1043 - Fone/Fax (14) 3662-9413
CEP 17250-000 - www.saemba.sp.gov.br
BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

2.7. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site;

2.8. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAEMBA e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição;

2.9. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

2.9.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme Emenda Constitucional 19/98;

2.9.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.9.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.9.4. Haver votado na última eleição ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.9.5. Possuir escolaridade correspondente à exigência referente ao emprego, nos termos do subitem 1.1.2., deste Edital, no ato da contratação;

2.9.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.9.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.9.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

2.9.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

2.9.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.10. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

2.11. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1.;

2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de dados ou devolução de taxa;

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vaga às pessoas portadoras de deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital, não permite a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Aos portadores de deficiência devidamente inscritos e aprovados nos termos deste item, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. Às pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 3.298, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.5.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMBA

Rua Sete de Setembro, 1043 - Fone/Fax (14) 3662-9413
 CEP 17250-000 - www.saemba.sp.gov.br
 BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses);

3.5.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.6. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **16 de agosto de 2021**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Concurso Público - Serviço Autônomo de Bariri - SAEMBA - Edital 01/2021- Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP

3.7. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme este Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

4. DAS PROVAS

4.1. As provas estão previstas para serem realizadas em **28 de agosto de 2021** em local e horário a serem divulgados pela imprensa oficial e disponibilizados no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, com, pelo menos, cinco dias de antecedência;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, pela imprensa oficial. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo apenas informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. A prova será elaborada conforme consta dos itens 1.1.3. a 1.2.3, deste Edital, com base no programa constante do Anexo I;

4.5. A prova será de caráter eliminatório, com duração de 3h (três horas) e constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior 50,0 (cinquenta) pontos;

4.5.1. A prova escrita será elaborada com base no programa constante do Anexo I, na seguinte proporção:

EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)				
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Noções de Informática	Total de Questões
AGENTE DE CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS	10	05	20	05	40
GERENTE DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA	10	05	20	05	40

4.6. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMBA

Rua Sete de Setembro, 1043 - Fone/Fax (14) 3662-9413
CEP 17250-000 - www.saemba.sp.gov.br
BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.7. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.8.1. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.9. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.10. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.10.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.

4.10.2. A inclusão de que trata o item 4.10.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

4.11. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.11.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

4.11.2. Fica proibida a entrada do participante no local de provas após o fechamento dos portões e sem a máscara de proteção contra a COVID-19.

4.11.3. O participante não poderá permanecer no local de provas sem máscara de proteção contra a COVID-19.

4.11.4. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.

4.11.5. O descarte da máscara de proteção contra a COVID-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo participante de forma segura, nas lixeiras do local de provas.

4.11.6. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a COVID-19.

4.11.7. As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro.

4.11.8. O participante que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19, a qualquer momento, será eliminado do exame.

4.12. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.13. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMBA

Rua Sete de Setembro, 1043 - Fone/Fax (14) 3662-9413
CEP 17250-000 - www.saemba.sp.gov.br
BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

4.14. No ato da devolução do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.15. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.16. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.17. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

4.18. Os gabaritos e o Resultado Final do Concurso Seletivo Público serão divulgados pela imprensa, afixados nos lugares de costume e disponibilizada no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.5, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;

5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa oficial, afixado no átrio do Serviço Autônomo de Bariri - SAEMBA, nos locais de costume e disponíveis no site www.omconsultoria.com.br;

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

5.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

5.4.2. 2º critério: O candidato com maior idade;

5.4.3. 3º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para o emprego relacionado neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado no Serviço Autônomo de Bariri- SAEMBA dirigido à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

6.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

6.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconsultoria.com.br, **CENTRAL DO CANDIDATO**, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

6.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado no Serviço Autônomo de Bariri - SAEMBA dirigido à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

6.1.2.2.1. Os recursos referentes às questões que o candidato considere incorretas deverão estar devidamente argumentados e adstritos ao programa e/ou bibliografias propostos.

6.1.2.2.2. Recurso sem argumentação correta conforme estabelecido no item 6.1.2.2.1. serão indeferidos.

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

6.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMBA

Rua Sete de Setembro, 1043 - Fone/Fax (14) 3662-9413
CEP 17250-000 - www.saemba.sp.gov.br
BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

6.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso no Serviço Autônomo de Bariri - SAEMBA, dirigido à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. Todos os recursos recebidos pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público serão encaminhados à OM Consultoria Ltda para análise e manifestação a propósito do arquivado, tendo a empresa organizadora, o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os referidos recursos;

6.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

6.4. A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS CONTRATAÇÕES

7.1. As contratações serão pelo Regime Celetista devendo o candidato comprovar no ato:

7.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

7.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

7.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

7.2. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bariri, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

7.3. A convocação do candidato aprovado para a contratação e poderá ser feita através da imprensa ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado. Por ocasião da admissão deverão ser apresentados os documentos abaixo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias (corridos) após a convocação, sob pena de eliminação

7.3.1. Uma foto 3x4;

7.3.2. Cópia dos seguintes documentos:

7.3.2.1. RG (frente e verso)

7.3.2.2. CPF (frente e verso)

7.3.2.3. PIS/PASEP

7.3.2.4. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br)

7.3.2.5. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar.

7.3.2.6. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos)

7.3.2.7. Comprovante de escolaridade exigida para o emprego

7.3.2.8. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional)

7.3.2.9. Certificado de Antecedentes Criminais.

7.3.2.10. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)

7.3.2.11. Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.3.2.12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMBA

Rua Sete de Setembro, 1043 - Fone/Fax (14) 3662-9413
CEP 17250-000 - www.saemba.sp.gov.br
BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

7.3.2.13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

7.3.2.14. Apresentação de grade curricular conforme RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 25 DE ABRIL DE 1974. Certificando que o profissional possui atribuições específicas em tratamento de água e esgoto para exercer o cargo pretendido.

7.3.2.15. Outros documentos que a Administração do Serviço Autônomo de Bariri - SAEMBA julgar necessários;

7.3.2.16. Exames médicos, se necessário e solicitado, deverão ser realizados às expensas do candidato.

7.3.3. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Concurso Público;

7.4. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

7.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

7.4.2. Não apresentar, no momento da contratação, documentos relacionados no Item 7.3., deste Edital;

7.4.3. Não entrar em exercício do emprego dentro do prazo legal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

8.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, será excluído do Concurso Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.3.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.3.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

8.3.3. For surpreendido utilizando um ou mais meios previstos no Item 4.11., deste Edital;

8.3.4. Apresentar falha na documentação;

8.4. Todos os editais relativos a realização deste Concurso Público serão publicados pela imprensa oficial, afixados no átrio do Serviço Autônomo de Bariri - SAEMBA, nos locais de costume e disponibilizados no site www.omconsultoria.com.br;

8.5. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal;

8.5.1. Durante este prazo o Serviço Autônomo de Bariri - SAEMBA fará convocação dos candidatos classificados pela ordem de classificação para o preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e de sua prorrogação de acordo com as necessidades dos serviços públicos a contar da data de homologação.

8.6. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.7. O Superintendente do SAEMBA homologará o Concurso Público mediante parecer da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

8.8. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

8.9. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMBA

Rua Sete de Setembro, 1043 - Fone/Fax (14) 3662-9413
CEP 17250-000 - www.saemba.sp.gov.br
BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

8.10. O Superintendente do SAEMBA poderá, ouvida a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público;

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

Bariri, 09 de agosto de 2021.

EDER CASSIOLA
SUPERINTENDENTE DO SAEMBA



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMBA

Rua Sete de Setembro, 1043 - Fone/Fax (14) 3662-9413
CEP 17250-000 - www.saemba.sp.gov.br
BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

PROGRAMA

AGENTE DE CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico**. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Conhecimentos Específicos

- Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;
- Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional Manual de contabilidade aplicada ao setor público: Aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios Válido a partir do exercício de 2019. https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:31484
- Classificação Institucional e Funcional-Programática;
- Código de Ética
- Constituição Federal: Artigos: 29 ao 31, 70 ao 75, 145 ao 169, 211 e 212;
- Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis;



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMBA

Rua Sete de Setembro, 1043 - Fone/Fax (14) 3662-9413
 CEP 17250-000 - www.saemba.sp.gov.br
 BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

- Crimes contra a Administração Pública - arts. 312 a 327 do Código Penal.
- Critérios de Avaliação dos Componentes do Patrimônio;
- Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento;
- Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação;
- Lei Complementar nº 101/2000. (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 05 mai. 2000)
- Lei nº 4.320/64 - Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal
- Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Orçamento Público: Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários;
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual;
- Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extraorçamentária. Dívida Pública;
- Resolução CFC 2016/NBCTSPEC - Aprova a NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.
- Resolução CFC N.º 1.366/11 - Aprova a NBC T 16.11 - Sistema de Informação de Custos do Setor Público.
- Sistema AUDESP
- Lei Orgânica do município de Bariri
- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bariri

Noções de Informática

- Conceito de internet e intranet
- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Correio Eletrônico
- Navegadores para internet
- Pacote de aplicativo OpenOffice.org
- Principais Softwares comerciais: Windows (todas as versões), Pacote Office
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança
- Sistemas Operacionais e armazenamento de dados

GERENTE DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMBA

Rua Sete de Setembro, 1043 - Fone/Fax (14) 3662-9413
 CEP 17250-000 - www.saemba.sp.gov.br
 BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico.** Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Conhecimentos Específicos

- Conceitos gerais e básicos: Matéria e Energia; substâncias simples e compostas; processos de separação de misturas; mudanças de estados físicos; substâncias puras e misturas; densidade;
- Estrutura atômica: Número atômico e número de massa; isótopos, isóbaros e isótonos; alotropia; modelo atômico atual; distribuição de elétrons nos átomos;
- Ligações químicas: Regra do octeto eletrônico; conceito de íon; cátion e ânion; características dos compostos iônicos; ligação covalente polar e apolar; pontes de hidrogênio; ligação covalente dativa; fórmula estrutural dos ácidos oxigenados; forças de atração intermoleculares;
- Química quantitativa: Massas moleculares; Leis de Lavoisier e Proust; número de Avogadro; Átomo grama e molécula grama; cálculo estequiométrico; equações aplicáveis ao estado gasoso;
- Estudo das Soluções: Concentração g/f; densidade; título; molaridade; molalidade; normalidade; fração molar; mistura e diluição de soluções; titulometria;
- Oxi-Redução: Número de oxidação; oxidantes e redutores; acerto de coeficientes;
- Química orgânica: Isometria; nomenclatura das funções orgânicas; reações das principais funções;
- Características físicas, químicas e biológicas da água;
 - Padrões de potabilidade;
 - A água na transmissão de doenças;
 - Sistema de abastecimento público de água;
 - Sistema de esgoto sanitário;
 - Processo de desionização e dessalinização da água;
 - Noções Gerais sobre captação e distribuição de água;
 - Processos de Tratamento da água;
 - Análise Gravimétrica e Análise Volumétrica;
 - Equilíbrio iônico da água PH e POH;
 - Conceitos de ácidos de Brønsted e Lewis;
 - Eletroquímica - Pilhas e Eletrólise;



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMBA

Rua Sete de Setembro, 1043 - Fone/Fax (14) 3662-9413
CEP 17250-000 - www.saemba.sp.gov.br
BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

- Determinação de fórmulas - mínima percentual e molecular; Funções orgânicas;
- Produtos químicos utilizados no tratamento da água e esgotos;
- Princípios constitucionais relativos ao meio ambiente e aos recursos ambientais, legislação federal de proteção aos recursos naturais, política nacional do meio ambiente, sistema nacional do meio ambiente;
- Lei de crimes ambientais, sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e aspectos legais.
- Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Portaria de Consolidação Nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Portaria GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021 - Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Noções de Informática

- Conceito de internet e intranet
- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Correio Eletrônico
- Navegadores para internet
- Pacote de aplicativo OpenOffice.org
- Principais Softwares comerciais: Windows (todas as versões), Pacote Office
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança
- Sistemas Operacionais e armazenamento de dados



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMBA

Rua Sete de Setembro, 1043 - Fone/Fax (14) 3662-9413
CEP 17250-000 - www.saemba.sp.gov.br
BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO

AGENTE DE CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS

Tem como âmbito de ação, organizar e fazer com que sejam mantidos rigorosamente atualizados os fichários de pessoal, manter rigorosamente em dia o assentamento da vida funcional e de outros dados pessoais e profissionais dos servidores; promover a elaboração de fichas financeiras individuais dos empregados; manter atualizados e sob controle, os dados e informações necessárias para pagamento de todas as vantagens devidas aos servidores; escriturar as carteiras profissionais do pessoal sujeito a Consolidação das Leis do Trabalho e assiná-las; registrar os empregados nos Institutos de Previdência; controlar a frequência do pessoal para fins de pagamento; organizar e manter atualizado o fichário de Leis e de outros atos disciplinares referentes aos direitos e à vida funcional dos servidores; prestar informações relativas a direitos, vantagens e obrigações dos servidores; efetivar a qualificação e levantar os dados necessários dos servidores, solicitados pela Presidência, Superintendências ou Comissões, bem como a atualização do quadro de pessoal, para efeito de admissões; subsidiar a administração referente aos dados para realização de concurso público; elaboração e preenchimento de documentos relativos a rescisões de contratos de trabalho, acordo trabalhista, imposto de renda, INSS, FGTS, RAIS, DIRF e congêneres; providenciar o preenchimento e controle das solicitações relativo à entrega de vale-transporte, abono pecuniário, 13º salário, e outras vantagens; expedir guias para inspeção de saúde dos candidatos a ingresso no SAEMBA e nos casos de licença para tratamento de saúde, inclusive por motivos de acidente de trabalho conforme legislação vigente; controlar o cronograma de férias, emitir aviso de férias e efetuar os respectivos cálculos; providenciar e executar os documentos e procedimentos adequados relativos aos processos de admissão, movimentação, demissão, descontos, recolhimentos e advertências do quadro de servidores da Autarquia; providenciar a elaboração das folhas de pagamentos e as relações de descontos obrigatórios e autorizados; fazer aplicar o plano de benefícios e concessões previstos por lei e de concessão espontânea da Autarquia junto ao quadro de servidores; executar outras atividades afins, DA CONTABILIDADE verificar periodicamente os valores contábeis e dos bens escriturais e existentes; concluir os processos de pagamento, analisando toda documentação e as impugnando quando não estiverem revestidas das formalidades legais; informar imediatamente aos órgãos interessados sobre a insuficiência de dotações orçamentárias; acusar qualquer diferença em prestação de contas, que não tenham sido cobertas sob pena de responsabilidade solidária; escriturar sinteticamente e analiticamente em todas as suas fases, os lançamentos relativos às operações contábeis visando demonstrar a receita e a despesa; organizar mensalmente os Balancetes Financeiros, Receitas e Despesas; levantar até o dia 30 de março de cada ano, o Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstrativo de Variações Patrimoniais e demais demonstrativos legais de análise contábil; efetuar o registro contábil dos bens patrimoniais tanto móveis quanto os imóveis, conforme encaminhado pela Unidade de Patrimônio, acompanhando de forma integrada com este as variações ocorridas; efetuar os empenhos e ordens de pagamento com os devidos registros das notas fiscais; efetuar a regularização dos empenhos e das ordens de pagamento referente aos cancelamentos; fazer a relação de despesas pagas durante o mês; fazer o preenchimento de Declaração de Contribuinte e Tributos Federais; executar outras atividades afins.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMBA

Rua Sete de Setembro, 1043 - Fone/Fax (14) 3662-9413
CEP 17250-000 - www.saemba.sp.gov.br
BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

GERENTE DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA

Direção, supervisão, coordenação e responsabilidade sobre o processo de tratamento de água, pessoas e sistemas envolvidos; Direção, supervisão, coordenação e responsabilidade sobre a manutenção de equipamentos e instalações do laboratório da Estação de Tratamento de Água, bem como da Estação de Tratamento de Esgoto; Elaboração de causas e atestados de análises; Controle de qualidade através de análises físico-químicos e bacteriológicas; Tratamentos prévios e complementares de resíduos químicos; Estudos, pesquisas e ensaios de viabilidade técnica e econômica de produtos químicos, processos de tratamento de água e esgoto e equipamentos; Manter os controles para o adequado funcionamento das bombas de captação de água e bombas dosadoras; Executa pequenos consertos nas bombas dosadoras, bem como localiza defeitos mais sérios das bombas de captação de água e relata o fato ao seu superior imediato para as providências cabíveis; Zelar pela limpeza e higiene das bombas e do seu local de trabalho; Atua na realização do seu serviço obedecendo as normas técnicas de funcionamento das bombas de captação de água; Coordena as equipes de Operadores de Bomba D'água, Operadores de ETA e Operadores de ETE, bem como monta escala e programa as férias; Preenche relatórios sobre os resultados das análises da água e esgoto nos sistemas governamentais; Presta informações à Vigilância Sanitária sobre divergências nas análises de água, bem como apresenta soluções; Mantém atualizado os cadastros dos estabelecimentos do SAEMBA (poços e laboratórios) no Conselho Regional de Química IV Região, bem como presta informações ao referido órgão, além de ser o responsável por tais estabelecimentos, conforme ART concedida pelo CRQ; Encaminha ao Setor de Recursos Humanos, para assentamento nas respectivas fichas funcionais, as penas disciplinares aplicadas aos servidores que lhe são subordinados; Manter-se atualizado sobre as normas técnicas que regem a qualidade da água, análises, ensaios; Planeja o programa de águas da cidade, e executa após aprovação. Controla o sistema de perdas e fraudes. Executa outras tarefas afins correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMBA**

Rua Sete de Setembro, 1043 - Fone/Fax (14) 3662-9413
CEP 17250-000 - www.saemba.sp.gov.br
BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III**CRONOGRAMA**

(*Subjeito à autorização*)

Período de inscrição	26 de julho a 13 de agosto de 2021
Divulgação Lista de inscritos	20 de agosto de 2021
Realização da Prova	28 de agosto de 2021
Gabarito Preliminar	30 de agosto de 2021
Recurso de Gabarito	31 de agosto e 01 de setembro de 2021
Resultado Final	09 de setembro de 2021
Recurso	10 e 13 de setembro de 2021
Homologação	15 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP